



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 778A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.865**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 5.855, de 18 de junho de 2021 e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Considerando a manifestação do Governo do Estado de São Paulo, na data de 07 de julho de 2021, que anunciou a queda dos indicadores da pandemia, bem como o avanço da vacinação,

Considerando que o Município de Mirassol sempre cumpriu o Plano São Paulo desde a sua instituição,

Considerando a necessidade de avançar no “PROGRAMA AÇÃO”, estabelecido pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.855, de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art.1º - Ficam revogados em seu inteiro teor os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.855, de 18 de junho de 2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 08 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP - PROCESSO Nº 129/2020**

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol, situada na Praça Dr. Anísio

José Moreira, nº 22-90, centro, Mirassol/SP é celebrado o presente ADITAMENTO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL-SP, por intermédio do Exim. Sr. Prefeito Municipal EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, brasileiro, casado, servidor público estadual, cargo delegado de polícia, RG. 7.987.158 SSP/SP, CPF. 803.939.778-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Veratti, nº 2089, bairro Renascença, em Mirassol, SP, CEP: 15.130-684, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, inscrição estadual nº 395.060.142.110, estabelecida à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna/SP, CEP 13.916-074, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 e CPF/MF nº 139.498.468-59, domiciliado à Avenida 53, nº 310, Bairro Jardim Residencial Copacabana, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13.501-250, de acordo com o Processo Licitatório nº 129/2020, com observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e do constante dos autos do protocolo de nº 005308/04/2021, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a partir da presente data, os termos da Ata de Registro de Preços nos termos do protocolo 005308/04/2021, a qual tem por finalidade a substituição da marca do item nº 049 de: TEUTO, para: BLAU.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 17 de junho de 2021.

CONTRATANTE

Município de Mirassol

Edson Antonio Ermenegildo

CONTRATADA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Walter Prochnow Junior

Testemunha

Barbara Fernanda Queiroz Fonseca

RG. 45.846.418-1

Testemunha

José Renato dos Santos Filho

RG. 43.113.082-6

Diretor do Departamento de Saúde

Frank Hulder de Oliveira